

ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA SECRETARIA-GERAL DA MESA DIRETORA - SGM

Nº do Processo: 77/2023

Data de Protocolo: 15/02/2023 10:52:59

Tipo

Projeto de Lei 9/2023

Principal/Acessório

Autoria:

Doutor Samuel

Ementa/Assunto:

Institui o "Dia Estadual dos Aventureiros da Igreja Adventista do Sétimo Dia", no âmbito do Estado de Sergipe.





PROJETO DE LEI Nº /2023

Autoria: Deputado Doutor Samuel

Institui o "Dia Estadual dos Aventureiros da Igreja Adventista do Sétimo Dia", no âmbito do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Estado de Sergipe, o "Dia Estadual dos Aventureiros da Igreja Adventista do Sétimo Dia", a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado de maio.

Parágrafo Único. O período de que trata o "caput" deste artigo fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Sergipe.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 14 de fevereiro de 2023.

Doutor Samuel Deputado Estadual





JUSTIFICATIVA

O Clube de Aventureiros é um programa para crianças da Igreja Adventista do Sétimo Dia (IASD), criado em 1972. No mundo, são aproximadamente um milhão de aventureiros, em 90 mil sedes, de 160 países.

O Clube de Aventureiros é um ministério da Igreja Adventista do Sétimo Dia, inspirado no projeto do Clube de Desbravadores, voltado às crianças com idade entre 6 e 9 anos. As atividades são realizadas para que igreja, lar e escola se unam para ajudar as crianças a crescerem alegremente em "sabedoria, estatura e graça para com Deus e os homens", independente de sua classe social, raça, cor ou religião. Através das atividades desenvolvidas, o clube busca desenvolver nas crianças o caráter de Cristo, baseados no fato de que o próprio Jesus foi criança e aprendeu e foi educado pela sua mãe.

Ao redor do mundo esse departamento da Igreja Adventista muda de nome, formato e de público-alvo, ocorrendo isto inclusive na lusofonia: no Brasil, nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e em Timor-Leste chama-se de "Aventureiros" o trabalho da igreja com crianças entre 6 e 9 anos de idade. Em Portugal chama-se de "Tições", compreendendo crianças dos 6 aos 12 anos. Em outros locais como a Espanha, denominam-se de "Tizones", trabalhando com crianças dos 5 aos 10 anos de idade.

Os Aventureiros passam pela experiência de descobrir maneiras para ajudar os necessitados e menos favorecidos. Aprendem a fortalecer a capacidade de colaborar, descobrindo assim suas habilidades e utilizando-as em benefício a outras pessoas. No Clube de Aventureiros as crianças descobrem que elas devem auxiliar nas tarefas domésticas e também aprendem que devem demonstrar respeito aos pais, amigos, professores, autoridades e também aos mais velhos.

No Maranhão, a Lei nº 11.572/2021, institui o Dia Estadual dos Aventureiros. No Pará, a Lei n 9.135/2020, instituiu o Dia Estadual do Clube de Aventureiros.

Diante de todo o exposto e entendendo ser legítima a iniciativa parlamentar, contamos com o apoio e voto favorável dos nobres pares.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 14 de fevereiro de 2023.

Doutor Samuel Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade utilizando o identificador 380031003500360035003A005000

Assinado eletrônicamente por **Doutor Samuel** em **15/02/2023 10:08** Checksum: **10F958DE811606FE4BA51D4133E60518E7671EE9B29CA75AFB6FBC17BE1C8C9C**

